

# SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

## EDITAL N.º 86/2013 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 334/2011 – GS/SEED, de 14/02/2011, e com base na Lei Complementar Estadual n.º 108, de 18/05/2005, na Lei Complementar n.º 121, de 29/08/2007, e no Decreto Estadual n.º 4.512, de 01/04/2009, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve:

### TORNAR PÚBLICO

o presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização deste **Processo Seletivo Simplificado – PSS**, visando compor Cadastro de Reserva para contratações para os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais, nas funções de Auxiliar de Serviços Gerais** (Feminino e Masculino), **Auxiliar Operacional** (Feminino e Masculino), **Motorista e Tratorista**, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

#### 1. Das Disposições Preliminares

1.1 Os procedimentos relacionados à realização deste Processo Seletivo Simplificado – PSS são aqueles estabelecidos no Edital n.º 157/2012 – DG/SEED, de 12/11/2012, e em suas retificações publicadas pelos Editais n.º 160/2012 – GS/SEED e n.º 167/2012 – GS/SEED.

1.2 O Cadastro de Reserva composto por este Processo Seletivo Simplificado – PSS só será utilizado após esgotadas as possibilidades de contratação por meio do Processo regulamentado pelo Edital n.º 157/2012 – DG/SEED.

#### 2. Das Vagas

2.1 Os municípios com possibilidade de surgimento de vagas, e para as quais será formado o Cadastro de Reserva, estão indicados no Edital 157/2012 - GS/SEED, de 12/11/2012.

#### 3. Das Inscrições

3.1 As inscrições serão realizadas no endereço eletrônico: [www.pss.pr.gov.br](http://www.pss.pr.gov.br), no período de **19/04/2013 a 25/04/2013**, até as **18h**.

3.2 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas Etapas sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

# SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

3.3 O candidato pode inscrever-se em apenas 1 (um) NRE e em 1 (um) Município. O número máximo permitido é de 3 (três) inscrições.

3.4 A impressão do **Comprovante Definitivo de Inscrição**, que deve ser apresentado no momento da Comprovação de Títulos, estará disponível a partir de **26/04/2013**. Qualquer impressão de comprovantes anterior a essa data não terá validade.

## 4. Da Classificação, Divulgação e Recursos

4.1 A Classificação Provisória será publicada no dia **26/04/2013**, no endereço eletrônico: [www.educacao.pr.gov.br](http://www.educacao.pr.gov.br).

4.2 O Recurso deverá ser entregue pelo candidato no seu Núcleo Regional de Educação de inscrição, nos dias **29 e 30/04/2013**, no horário de funcionamento do NRE de inscrição.

4.3 A Classificação Final será publicada no endereço eletrônico: [www.educacao.pr.gov.br](http://www.educacao.pr.gov.br) e no Diário Oficial do Estado, no endereço eletrônico: [www.dioe.pr.gov.br](http://www.dioe.pr.gov.br).

## 5. Das Disposições Finais

5.1 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade até 31/12/2013, podendo ser prorrogado por, no máximo, mais 1 (um) ano.

5.2 Os casos omissos serão resolvidos por uma comissão especial da Secretaria de Estado da Educação, designada para esse fim, por meio da Resolução n.º 1342/2013 - GS/SEED, de 19/03/2013.

Curitiba, 16 de abril de 2013.

**Jorge Eduardo Wekerlin**  
Resolução n.º 334/2011 – GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

lhc